



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Porto Nacional
Direção Geral

EDITAL Nº 27/PNA/REI/IFTO, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD, BIÊNIO 2022-2024, DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de **Processo para eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), Biênio 2022-2024**, do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo eleitoral regulamentado por este Edital objetiva a eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Biênio 2022-2024, do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.2. A condução dos trabalhos do pleito eleitoral ficará sob a responsabilidade da comissão designada para este fim pela Portaria PNA/REI/IFTO nº 254/2022, de 03 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 03 de agosto de 2022.

1.3. Compete a CPPD:

I - Apreciar e dar despacho, no tocante ao corpo docente do *Campus* Porto Nacional do IFTO, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 26 sobre:

- a) alteração do regime de trabalho;
- b) avaliação do desempenho para a progressão funcional;
- c) processos de progressão funcional por titulação;
- d) solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado;
- e) processos de retribuição por titulação;
- f) distribuição do código de vagas aos colegiados e Coordenações de área.

II - Encaminhar os processos analisados ao diretor-geral para homologação da decisão da CPPD.

III - Desenvolver estudos, visando à fixação, aperfeiçoamento e/ou modificação da política de pessoal docente e sugerir medidas para alcançá-las.

2. DAS VAGAS

2.1. Para composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Biênio 2022-2024, do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, serão eleitos 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Para participação neste processo eleitoral o candidato deverá:

a) Pertencer ao quadro permanente de pessoal docente do *Campus* Porto Nacional, do IFTO que estejam em efetivo exercício.

3.2. Constituem impedimentos ao servidor docente para a candidatura a membro da CPPD:

I - Encontrar-se em processo de aposentadoria;

II - Encontrar-se em licença homologada pelo SIASS ou afastamento das atividades da instituição por período superior a 3 meses, a contar da data deste Edital;

III - For membro da Comissão responsável pelo Processo Eleitoral de eleição dos representantes para a CPPD, do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

4. DOS ELEITORES

4.1. Para eleição dos membros da CPPD somente poderão votar os docentes pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do *Campus* Porto Nacional, do IFTO, conforme relação oficial emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP.

4.2. Não poderão participar do Processo Eleitoral os docentes temporários ou substitutos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 a 15 de agosto de 2022**.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas, utilizando o e-mail institucional, por meio de **Formulário Eletrônico** disponível no endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/1vOiuwsQLWxA2ogxCUsgeTn97xiy0HLdvEdud88nz0Rs>.

5.3. A partir das 23 horas e 59 minutos do dia 15 de agosto de 2022, não serão mais recebidas inscrições para esse fim.

5.4. Caberá à comissão organizadora do Processo Eleitoral verificar a legitimidade das candidaturas em contato com a Coordenação de Gestão de Pessoas.

5.5. A inscrição do candidato no Processo Eleitoral implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído aquele que não preencher os itens obrigatórios do formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.7. As inscrições homologadas pela comissão responsável pelo Processo Eleitoral da CPPD serão publicadas no site do *Campus* Porto Nacional do IFTO (www.ifto.edu.br/porto), na data estabelecida no cronograma.

5.8. As atividades de divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e poderão ocorrer do período de inscrições até a data definida no cronograma deste Edital.

5.9. Os candidatos deverão respeitar as atividades regulares do *Campus* Porto Nacional do IFTO, durante a divulgação das candidaturas, não sendo permitida a interrupção do

andamento das atividades administrativas e de ensino sem a devida autorização dos coordenadores de setores ou de cursos, conforme o caso.

5.10. A Comissão organizadora do Processo Eleitoral poderá advertir os candidatos caso ocorra violação do disposto no item 5.9, e caberá à ela responder a eventuais denúncias de violação das regras do pleito eleitoral e tomar as medidas cabíveis.

6. DA ELEIÇÃO E DA APURAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá no período estabelecido no cronograma (item 8) deste Edital.

6.2. Poderão votar todos os servidores docentes do quadro permanente em efetivo exercício na Unidade.

6.3. A relação dos servidores aptos a votarem descrita no item 6.2 será fornecida pela CGP.

6.4. A escolha dos docentes para compor a CPPD, do *Campus* Porto Nacional, do IFTO, será realizada em uma única fase, por voto direto dos seus respectivos pares. Cada eleitor poderá votar simultaneamente em até 3 (três) candidatos.

6.5. A eleição se dará por meio de Formulário Eletrônico a ser disponibilizado pela Comissão responsável pelo Processo Eleitoral no e-mail institucional dos servidores aptos a votarem.

6.6. No Formulário Eletrônico a ser utilizado constarão os nomes dos candidatos, devendo ser garantido o sigilo do voto.

6.7. A votação ocorrerá sob a coordenação da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral, no período das 00h:00min às 23h:59min do dia 23 de agosto de 2022.

6.8. Terminado o período estipulado para a votação, a Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral deverá lavrar ata simplificada da mesma e realizar a apuração, mediante a contagem dos votos.

6.9. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de número de votos recebidos, os 3 (três) primeiros classificados serão eleitos os membros titulares da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, Biênio 2022-2024, do *Campus* Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, e os 3 (três) seguintes classificados serão eleitos como membros suplentes.

6.10. Havendo empate será considerado o candidato mais antigo no respectivo cargo em dias. Permanecendo o empate, assumirá o candidato com maior idade.

6.11. Havendo número de candidatos inscritos equivalente ao número de vagas, fica dispensado a realização de votação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado deverá ser publicado no Portal do *Campus* Porto Nacional, do IFTO, de acordo com o cronograma (item 8), com a informação dos quantitativos de votos válidos para cada candidato, votos brancos e nulos e de abstenções.

7.2. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, para nomeações posteriores em caso de vacância de titulares ou suplentes.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

| Atividade | Data | Local |
|-----------------------|----------------------------|---|
| Publicação do edital | 05/08/2022 | http://www.ifto.edu.br/porto |
| Período de inscrições | 08/08/2022 a 15/08/2022 | Formulário para Candidatura |

| | | |
|--|------------|---|
| Homologação das inscrições | 16/08/2022 | http://www.ifto.edu.br/porto |
| Recursos contra a homologação das inscrições | 17/08/2022 | cad.portonacional@ifto.edu.br |
| Homologação Definitiva das Inscrições | 19/08/2022 | http://www.ifto.edu.br/porto |
| Votação | 23/08/2022 | Formulário para votação |
| Apuração dos votos | 24/08/2022 | Campus Porto Nacional |
| Resultado da eleição | 24/08/2022 | http://www.ifto.edu.br/porto |
| Encaminhamento do resultado à Direção Geral para homologação | 24/08/2022 | 23337.017748/2022-69 |

9. DO MANDATO

- 9.1. O mandato dos membros da CPPD será de 2 (dois) anos.
- 9.2. A perda da condição de docente, implica o imediato término da condição de membro da CPPD, com o mandato sendo complementado pelo respectivo suplente.
- 9.3. Caso não haja candidatos para compor a CPPD, do *Campus* Porto Nacional, do IFTO, caberá a indicação dos membros à Direção-Geral.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso em face da homologação das inscrições.
- 10.2. Os recursos serão respondidos pela Comissão organizadora do Processo Eleitoral, conforme definido no cronograma deste Edital (item 8).
- 10.3. Não caberá recurso da decisão da Comissão organizadora do Processo Eleitoral.
- 10.4. Todo e qualquer recurso sobre o processo eleitoral deve ser encaminhado à comissão eleitoral, através do e-mail cad.portonacional@ifto.edu.br, conforme cronograma.

11. DA DESIGNAÇÃO

- 11.1. Os nomes dos candidatos eleitos, titulares e suplentes, serão informados à Direção-Geral do *Campus* Porto Nacional, do IFTO, que fará a designação dos membros da CPPD por ato administrativo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do Processo Eleitoral para eleição dos membros da CPPD do *Campus* Porto Nacional, do IFTO.
- 12.2. As disposições e instruções contidas no formulário eletrônico de inscrição e demais publicações referentes ao Processo Eleitoral constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

Porto Nacional, 05 de agosto de 2022.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 05/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1711699** e o código CRC **44D77516**.

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000
Porto Nacional/TO — (63) 3363-9700
www.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.017748/2022-69

SEI nº 1711699